



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 74, de 01 de novembro de 1994

= Declara Ponto Facultativo =

=====

MANOEL CARLOS MANEZINHO PEREIRA, prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais e,

CONSIDERANDO o sentimento religioso de nosso povo e a praxe que vem sendo adotada pela Prefeitura Municipal desde há longos anos,

DECRETA:

Artigo 1º- No dia 02 de Novembro, dia consagrado aos mortos, o ponto será facultativo em todas as repartições públicas municipais, exceto naquelas onde o trabalho, por sua natureza, não possa ser interrompido.

Parágrafo Único- Os serviçodres municipais do Setor de Fiscalização deverão prestar serviços durante estes dias, no Cemitério Municipal e imediações.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, aos 01 de novembro de 1994.

PREFEITURA MUNICIPAL

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - S.P.


MANOEL CARLOS MANEZINHO PEREIRA

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria sob nº

074, fls. 10-V, Livro nº 04

1

Publicado no Jornal "DEBATE"

Edição nº 108 do dia 13/11/94